

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, à servidora Marlene Fernandes da Silva, matrícula 542907-1, CPF 495.251.232-00, no cargo de Professora P2, 25 horas, Grupo 4-A, Nível I, Letra E, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Rio Branco da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 20, inciso I e art. 21, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Determinar que os proventos sejam calculados conforme art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de abril de 2016.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO –
RBPREV**

PORTARIA Nº 040, DE 31 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 232/2016, Protocolo Eletrônico nº 1621/2016, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Marlene Rodrigues Gonçalves Caetano, matrícula 17353-1, CPF 549.836.657-49, no cargo de Engenheira Civil, Grupo 4-A, Nível II, Letra M, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Rio Branco da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 78, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de abril de 2016.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO –
RBPREV**

PORTARIA Nº 041, DE 31 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 616/2016, Protocolo Eletrônico nº 5154/2016, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária do magistério por tempo de contribuição à servidora Maria do Rosario Andrade Sena, matrícula 258440-1, CPF 233.492.202-15, no cargo de Professora P2 – 25 horas, Grupo 4-A, Nível II, Letra H, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Rio Branco da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 2º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de abril de 2016.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO –
RBPREV**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016

PARTES: Município de Rio Branco através do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e a Empresa Auto Posto Trevo Ltda.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de combustível (gasolina comum), conforme especificações contidas no Anexo

Único deste Instrumento.

DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.847,83 (quinze mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes da aquisição do produto objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho nº 09.272.0601.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 11 (RPPS).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-Acre, 14 de março de 2016.

ASSINATURAS:

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV
Contratante
Eliazar Silva Machado
Contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº081, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Na portaria de licença-prêmio nº 029, de 14 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.738, de 15 de fevereiro de 2016. Onde se lê:

Art. 1º (...) "... em três períodos intercalados de 10 dias, conforme abaixo".

11 a 20 de fevereiro de 2016

30 de maio a 08 de junho de 2016

24 de agosto a 23 de setembro de 2016.

Leia-se (...) "pelo período de 11 de fevereiro a 11 de março de 2016".

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº87, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Na portaria nº 54, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no DOE Nº 11.751, de 29 de fevereiro de 2016.

Onde se lê:

Art. 1º (...) "ao servidor Antônio da Rocha Machado"

Leia-se (...) "a servidora Antônia da Rocha Machado".

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº.048/2016

(PROCESSO Nº. 040/2015 – CEL I/PMRB)

PREGÃO SRP Nº. 009/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa G. SANTOS DA SILVA - ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (itens: 36), visando atender os alunos do Programa de Alimentação Escolar PNAEC, sendo tudo em conformidade com os anexos do Edital de Licitação, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento independente de transcrição.

VALOR: R\$ 55.698,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais), sendo R\$ 20.592,00 (vinte mil quinhentos e noventa e dois reais) para o PNAEF, R\$ 15.444,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) para o PNAEP, R\$ 19.662,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e dois reais) para o PNAEC.

DESPESA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.21350000 (Manutenção das Atividades de Assistência ao Educando) e 013.003.21330000 (Manutenção das Atividades do PROJÓVEM URBANO); Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R.P. E 16 – CONVÊNIO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.